

ALVARÁ N° 8282/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ATALAIA/AL, numa área de 35,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'02,825''S/35°57'00,917''W;09°28'02,944''S/35°57'00,917''W;09°28'02,944''S/35°57'15,313''W;09°28'06,564''S/35°57'15,313''W;09°28'06,564''S/35°57'16,021''W;09°28'06,564''S/35°57'26,140''W;09°27'49,865''S/35°57'26,140''W;09°27'49,865''S/35°57'01,037''W;09°27'53,532''S/35°57'01,037''W;09°27'53,532''S/35°56'59,788''W;09°28'00,698''S/35°56'59,788''W;09°28'00,698''S/35°57'00,917''W;09°28'02,825''S/35°57'00,917''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 15

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 844.043/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C9F28A52-E8AF4E7F-975C4153-D33901B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 16

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8283/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ATALAIA/AL, numa área de 9,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'00,282''S/35°56'34,433''W;09°28'00,282''S/35°56'43,635''W;09°27'51,790''S/35°56'43,635''W;09°27'51,790''S/35°56'27,150''W;09°27'54,286''S/35°56'27,150''W;09°27'54,286''S/35°56'34,433''W;09°28'00,282''S/35°56'34,433''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 17

Em 02/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 844.044/2021) – (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



06C00765-62C940E1-B4137E16-7C0BEC40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 18

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8284/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de BELO MONTE/AL, numa área de 734,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°43'54,147''S/37°11'30,335''W; 09°44'51,757''S/37°11'30,335''W; 09°44'51,757''S/37°11'30,288''W; 09°44'51,844''S/37°11'30,288''W; 09°44'51,844''S/37°10'37,839''W; 09°45'08,030''S/37°10'37,839''W; 09°45'08,030''S/37°11'27,054''W; 09°45'34,067''S/37°11'27,054''W; 09°45'34,067''S/37°12'33,251''W; 09°44'46,318''S/37°12'33,251''W; 09°44'46,318''S/37°13'13,683''W; 09°44'13,838''S/37°13'13,683''W; 09°44'13,838''S/37°11'58,223''W; 09°43'54,147''S/37°11'58,223''W; 09°43'54,147''S/37°11'30,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 19

Em 02/12/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 844.093/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AD6B2D06-947B464F-9D65F7FD-735EF0E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 20

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8285/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DENISE STALOGH, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, numa área de 82,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°33'21,349''S/37°15'19,383''W;09°33'21,349''S/37°15'07,050''W;09°33'22,329''S/37°15'07,050''W;09°33'22,329''S/37°15'05,891''W;09°33'22,944''S/37°15'05,891''W;09°33'22,944''S/37°15'05,269''W;09°33'23,687''S/37°15'05,269''W;09°33'23,687''S/37°15'04,464''W;09°33'24,300''S/37°15'04,464''W;09°33'24,300''S/37°15'03,644''W;09°33'25,046''S/37°15'03,644''W;09°33'25,046''S/37°15'02,944''W;09°33'25,687''S/37°15'02,944''W;09°33'25,687''S/37°15'02,006''W;09°33'34,090''S/37°15'02,006''W;09°33'34,090''S/37°15'01,493''W;09°33'34,945''S/37°15'01,493''W;09°33'34,945''S/37°15'00,704''W;09°33'36,669''S/37°15'00,704''W;09°33'36,669''S/37°14'58,029''W;09°33'37,619''S/37°14'58,029''W;09°33'37,619''S/37°14'53,008''W;09°33'38,361''S/37°14'53,008''W;09°33'38,361''S/37°14'52,084''W;09°33'39,475''S/37°14'52,084''W;09°33'39,475''S/37°14'51,250''W;09°33'41,393''S/37°14'48,273''W;09°33'41,108''S/37°14'48,273''W;09°33'41,108''S/37°14'47,099''W;09°33'40,820''S/37°14'47,099''W;09°33'40,820''S/37°14'45,029''W;09°33'40,474''S/37°14'45,029''W;09°33'40,474''S/37°14'39,164''W;09°33'28,986''S/37°14'39,164''W;09°33'28,986''S/37°14'25,525''W;09°33'36,359''S/37°14'25,525''W;09°33'36,359''S/37°14'26,752''W;09°33'36,990''S/37°14'26,752''W;09°33'36,990''S/37°14'27,596''W;09°33'37,443''S/37°14'27,596''W;09°33'37,443''S/37°14'28,891''W;09°33'38,393''S/37°14'28,891''W;09°33'38,393''S/37°14'31,716''W;09°33'39,094''S/37°14'31,716''W;09°33'39,094''S/37°14'34,572''W;09°33'46,969''S/37°14'34,572''W;09°33'46,969''S/37°14'35,505''W;09°33'49,110''S/37°14'35,505''W;09°33'49,110''S/37°14'35,505''W

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 21

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

°14'37,850''W;09°33'53,787''S/37°14'37,850''W;09°33'53,787''S
/37°14'39,676''W;09°33'54,578''S/37°14'39,676''W;09°33'54,578
''S/37°14'41,584''W;09°33'55,151''S/37°14'41,584''W;09°33'55,
151''S/37°14'43,714''W;09°33'55,778''S/37°14'43,714''W;09°33'
55,778''S/37°14'45,124''W;09°33'56,623''S/37°14'45,124''W;09°
33'56,623''S/37°14'46,286''W;09°33'57,250''S/37°14'46,286''W;
09°33'57,250''S/37°14'47,558''W;09°33'57,905''S/37°14'47,558'
''W;09°33'57,905''S/37°14'48,747''W;09°33'58,563''S/37°14'48,7
47''W;09°33'58,563''S/37°14'49,739''W;09°33'57,590''S/37°14'4
9,739''W;09°33'57,590''S/37°14'50,726''W;09°33'56,616''S/37°1
4'50,726''W;09°33'56,616''S/37°14'51,710''W;09°33'55,633''S/3
7°14'51,710''W;09°33'55,633''S/37°14'52,695''W;09°33'54,651''
S/37°14'52,695''W;09°33'54,651''S/37°14'53,670''W;09°33'53,68
4''S/37°14'53,670''W;09°33'53,684''S/37°14'54,654''W;09°33'52
,709''S/37°14'54,654''W;09°33'52,709''S/37°14'55,638''W;09°33
'51,714''S/37°14'55,638''W;09°33'51,714''S/37°14'56,625''W;09
°33'50,755''S/37°14'56,625''W;09°33'50,755''S/37°14'57,610''W
;09°33'49,775''S/37°14'57,610''W;09°33'49,775''S/37°14'58,572
''W;09°33'48,800''S/37°14'58,572''W;09°33'48,800''S/37°14'59,
575''W;09°33'47,819''S/37°14'59,575''W;09°33'47,819''S/37°15'
00,556''W;09°33'46,843''S/37°15'00,556''W;09°33'46,843''S/37°
15'01,548''W;09°33'45,875''S/37°15'01,548''W;09°33'45,875''S/
37°15'02,530''W;09°33'44,862''S/37°15'02,530''W;09°33'44,862'
''S/37°15'03,496''W;09°33'43,909''S/37°15'03,496''W;09°33'43,9
09''S/37°15'04,500''W;09°33'42,926''S/37°15'04,500''W;09°33'4
2,926''S/37°15'05,475''W;09°33'41,965''S/37°15'05,475''W;09°3
3'41,965''S/37°15'06,465''W;09°33'40,980''S/37°15'06,465''W;0
9°33'40,980''S/37°15'07,445''W;09°33'39,983''S/37°15'07,445''
W;09°33'39,983''S/37°15'08,435''W;09°33'39,031''S/37°15'08,43
5''W;09°33'39,031''S/37°15'09,420''W;09°33'38,037''S/37°15'09
,420''W;09°33'38,037''S/37°15'10,400''W;09°33'37,084''S/37°15
'10,400''W;09°33'37,084''S/37°15'11,384''W;09°33'36,105''S/37
°15'11,384''W;09°33'36,105''S/37°15'12,370''W;09°33'35,111''S
/37°15'12,370''W;09°33'35,111''S/37°15'13,347''W;09°33'34,146
''S/37°15'13,347''W;09°33'34,146''S/37°15'14,331''W;09°33'33,
155''S/37°15'14,331''W;09°33'33,155''S/37°15'15,318''W;09°33'
32,175''S/37°15'15,318''W;09°33'32,175''S/37°15'16,300''W;09°
33'31,211''S/37°15'16,300''W;09°33'31,211''S/37°15'17,280''W;
09°33'30,236''S/37°15'17,280''W;09°33'30,236''S/37°15'18,268'
''W;09°33'29,275''S/37°15'18,268''W;09°33'29,275''S/37°15'19,2

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 22

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

48''W;09°33'27,015''S/37°15'19,248''W;09°33'27,015''S/37°15'32,130''W;09°33'36,116''S/37°15'32,130''W;09°33'36,116''S/37°15'32,851''W;09°33'37,090''S/37°15'32,851''W;09°33'37,090''S/37°15'33,840''W;09°33'38,070''S/37°15'33,840''W;09°33'38,070''S/37°15'34,815''W;09°33'39,021''S/37°15'34,815''W;09°33'39,021''S/37°15'35,626''W;09°33'24,062''S/37°15'35,626''W;09°33'24,062''S/37°15'24,426''W;09°33'21,991''S/37°15'24,426''W;09°33'21,991''S/37°15'23,214''W;09°33'19,732''S/37°15'23,214''W;09°33'19,732''S/37°15'19,383''W;09°33'21,349''S/37°15'19,383''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 844.031/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2E9355DD-47084AC2-A2F3FA3D-7BB111C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 23

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8286/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CRAÍBAS/AL, IGACI/AL, MAJOR ISIDORO/AL, numa área de 1.888,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°33'20,209''S/36°48'01,883''W;09°33'20,219''S/36°46'56,300''W;09°33'20,208''S/36°46'56,300''W;09°33'20,010''S/36°46'56,299''W;09°33'20,010''S/36°46'56,293''W;09°34'31,078''S/36°46'56,294''W;09°34'31,078''S/36°49'53,240''W;09°32'11,860''S/36°49'53,240''W;09°32'11,860''S/36°48'01,870''W;09°33'20,209''S/36°48'01,883''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 24

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 844.090/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



30EF5590-81034D4B-996EF115-4C843C4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 25

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

°37'04,152''W;09°31'39,084''S/35°37'04,152''W;09°31'39,084''S
/35°36'57,760''W;09°31'40,774''S/35°36'57,760''W;09°31'40,774
''S/35°36'47,076''W;09°31'42,082''S/35°36'47,076''W;09°31'42,
082''S/35°36'48,425''W;09°31'44,312''S/35°36'48,425''W;09°31'
44,312''S/35°36'50,054''W;09°31'48,859''S/35°36'50,054''W;09°
31'48,859''S/35°36'51,610''W;09°31'52,747''S/35°36'51,610''W;
09°31'52,747''S/35°36'53,107''W;09°31'55,731''S/35°36'53,107'
''W;09°31'55,731''S/35°36'57,371''W;09°32'02,330''S/35°36'57,3
71''W;09°32'02,330''S/35°36'59,392''W;09°32'05,122''S/35°36'5
9,392''W;09°32'05,122''S/35°37'01,810''W;09°32'08,318''S/35°3
7'01,810''W;09°32'08,318''S/35°37'04,441''W;09°32'10,915''S/3
5°37'04,441''W;09°32'10,915''S/35°37'07,273''W;09°32'13,907''
S/35°37'07,273''W;09°32'13,907''S/35°37'13,038''W;09°32'11,51
5''S/35°37'13,038''W;09°32'11,515''S/35°37'17,788''W;09°32'08
,218''S/35°37'17,788''W;09°32'08,218''S/35°37'22,743''W;09°32
'05,225''S/35°37'22,743''W;09°32'05,225''S/35°37'28,607''W;09
°32'02,134''S/35°37'28,607''W;09°32'02,134''S/35°37'34,873''W
;09°31'58,846''S/35°37'34,873''W;09°31'58,846''S/35°37'41,747
''W;09°31'57,055''S/35°37'41,747''W;09°31'57,055''S/35°37'43,
667''W;09°31'59,349''S/35°37'43,667''W;09°31'59,349''S/35°37'
47,814''W;09°32'02,837''S/35°37'47,814''W;09°32'02,837''S/35°
37'51,954''W;09°32'06,227''S/35°37'51,954''W;09°32'06,227''S/
35°37'56,190''W;09°32'09,609''S/35°37'56,190''W;09°32'09,609'
''S/35°38'00,195''W;09°32'12,794''S/35°38'00,195''W;09°32'12,7
94''S/35°38'03,139''W;09°32'15,810''S/35°38'03,139''W;09°32'1
5,810''S/35°38'06,064''W;09°32'18,124''S/35°38'06,064''W;09°3
2'18,124''S/35°38'09,362''W;09°32'20,918''S/35°38'09,362''W;0
9°32'20,918''S/35°38'12,153''W;09°32'18,048''S/35°38'12,153''
W;09°32'18,048''S/35°38'17,283''W;09°32'13,168''S/35°38'17,28
3''W;09°32'13,168''S/35°38'15,311''W;09°32'09,824''S/35°38'15
,311''W;09°32'09,824''S/35°38'12,010''W;09°32'04,909''S/35°38
'12,010''W;09°32'04,909''S/35°38'09,394''W;09°32'00,847''S/35
°38'09,394''W;09°32'00,847''S/35°38'06,660''W;09°31'56,390''S
/35°38'06,660''W;09°31'56,390''S/35°38'03,668''W;09°31'51,583
''S/35°38'03,668''W;09°31'51,583''S/35°37'55,793''W;09°31'31,
528''S/35°37'55,793''W;09°31'31,528''S/35°37'54,075''W;09°31'
23,609''S/35°37'54,075''W;09°31'23,609''S/35°37'52,684''W;09°
31'17,248''S/35°37'52,684''W;09°31'17,248''S/35°37'50,769''W;
09°31'09,217''S/35°37'50,769''W;09°31'09,217''S/35°37'48,727'
''W;09°31'01,325''S/35°37'48,727''W;09°31'01,325''S/35°37'46,6

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 27

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

06''W;09°30'53,335''S/35°37'46,606''W;09°30'53,335''S/35°37'44,973''W;09°30'47,121''S/35°37'44,973''W;09°30'47,121''S/35°37'43,665''W;09°30'41,762''S/35°37'43,665''W;09°30'41,762''S/35°37'43,658''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 844.091/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



962D4D0F-57C54531-9797B276-DB8DDC7F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 28

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8288/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TORRES E CAMILO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MURICI/AL, numa área de 172,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°18'12,512''S/35°57'51,967''W;09°18'12,512''S/35°58'27,240''W;09°18'44,168''S/35°58'27,240''W;09°18'44,168''S/35°58'00,680''W;09°18'41,446''S/35°58'00,680''W;09°18'41,446''S/35°57'57,311''W;09°18'41,446''S/35°57'57,177''W;09°18'41,446''S/35°57'54,290''W;09°18'41,499''S/35°57'54,290''W;09°18'41,499''S/35°57'54,300''W;09°18'42,587''S/35°57'54,300''W;09°18'42,587''S/35°57'39,618''W;09°18'42,709''S/35°57'39,618''W;09°18'42,709''S/35°57'39,637''W;09°18'45,017''S/35°57'39,637''W;09°18'45,017''S/35°57'39,025''W;09°18'45,022''S/35°57'39,025''W;09°18'45,022''S/35°57'39,095''W;09°18'53,361''S/35°57'39,095''W;09°18'53,361''S/35°57'37,113''W;09°18'53,377''S/35°57'37,113''W;09°18'53,377''S/35°57'37,205''W;09°19'02,493''S/35°57'37,205''W;09°19'02,493''S/35°57'04,329''W;09°18'50,402''S/35°57'04,329''W;09°18'50,402''S/35°57'26,264''W;09°18'41,136''S/35°57'26,264''W;09°18'41,136''S/35°57'35,059''W;09°18'33,586''S/35°57'35,059''W;09°18'33,586''S/35°57'42,963''W;09°18'25,450''S/35°57'42,963''W;09°18'25,450''S/35°57'51,967''W;09°18'12,512''S/35°57'51,967''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 29

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 531/2021-SEDE-AL

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 844.092/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E06FB94B-175342AB-93EF23BF-AAE799B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 30

Em 02/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM